|  |  |
| --- | --- |
| color_1024x768 | **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA****CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**NORMAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO |

**Da Identificação da Disciplina.**

**Disciplina componente.**

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA (0-12).

**Tipo.**

Obrigatória.

**Objetivos.**

Oportunizar ao aluno experiências pré-profissionais durante a fase formal de graduação em Engenharia de Transportes e Logística, de modo a aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso, participando na análise, elaboração e implantação de projetos, avaliando o desempenho de atividades técnicas com base nesses conhecimentos.

**Requisitos de acesso.**

Ter concluído no mínimo 3000h/aula (75% do curso).

**Ementa.**

Planejamento das atividades. Atividades de Estágio propriamente ditas. Elaboração de relatório de estágio. Apresentação e defesa de relatório.

**Das Condições de Exequibilidade.**

**Campos de Estágio.**

Empresas ou Instituições civis ou militares públicas, privadas, autárquicas e de economia mista, localizadas no território nacional, a julgamento do Colegiado do Curso, ofereçam condições para a prática profissionalizante da Engenharia de Transportes e Logística e que atendam aos objetivos do estágio obrigatório.

**Recursos Humanos.**

Os orientadores serão professores lotados no Campus de Cachoeira do Sul.

Os supervisores serão funcionários que atuam em empresas caracterizadas como campos de estágio, com atribuição profissional e responsabilidade adequada às atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário na empresa.

**Recursos Materiais**

Os recursos materiais, necessários para o desenvolvimento do estágio, serão as instalações e os equipamentos dos campos de estágio.

**Recursos Financeiros.**

Os recursos financeiros, necessários ao cumprimento da programação da disciplina, serão previstos, anualmente, de acordo com a demanda, sob a forma de projeto de apoio às atividades de estágios.

**Da Organização das Atividades Curriculares.**

O estágio obrigatório, disciplina obrigatória do Curso de Engenharia de Transportes e Logística, tem uma carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, que corresponde à soma das cargas horárias relativas às atividades de planejamento, realização e defesa de relatório de estágio, segundo a seguinte programação:

**a) Planejamento das atividades: 10 (dez) horas.**

É uma atividade preliminar da qual resulta o plano de estágio. O plano de estágio deverá ser elaborado em comum acordo entre o estagiário e o supervisor.

O plano de estágio é a explicitação metódica do conjunto de ações a serem implementadas com vistas a atingir determinados objetivos, compreendendo resumidamente:

1 - Apresentação do campo de estágio;

2 - Área de atuação;

3 - Objetivos: geral e específicos;

4 - Atividades do estágio;

5 - Cronograma de atividades.

Posteriormente esse plano deverá ser analisado pelo orientador objetivando:

- orientar o estagiário para o aproveitamento de todas as oportunidades que o campo lhe oferece;

- propor alterações de plano de estágio visando a uma melhor adequação de seu desenvolvimento;

- orientar sobre a conduta técnica do estagiário durante o período da realização do estágio;

- orientar sobre a seleção e anotações dos dados essenciais que devem constar no relatório.

**b) Realização das Atividades de Estágio: mínimo de 165 (cento e sessenta e cinco) horas.**

São atividades de estágio diretamente relacionadas às tarefas em desenvolvimento nos locais caracterizados como campos de estágio. Da interação entre exigência curricular, interesse e a capacidade do estagiário, bem como a estrutura e funcionamento dos campos de estágio, resultará o plano de estágio. Este deverá ser proposto abrangendo atividades de uma ou mais áreas especificadas nas áreas de atuação do Curso de Engenharia de Transportes e Logística, respeitados os pré-requisitos aprovado em reunião do Colegiado do Curso.

Estas atividades permitirão ao estagiário:

- aplicar os conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do Curso, executando tarefas, propondo soluções ou novas técnicas de trabalho que possam ser úteis aos campos de estágio;

- discutir, analisar e avaliar com o supervisor ou orientador as tarefas realizadas;

- coletar dados e elaborar o relatório final.

**c) Apresentação e defesa do relatório: 5 (cinco) horas.**

É uma atividade desenvolvida pelo estagiário e consiste na apresentação oral, feita a uma banca examinadora, sobre a experiência pré-profissional adquirida na(s) área(s) objeto do estágio.

Esta atividade permitirá:

- verificar o desempenho do estagiário;

- detectar e justificar problemas inerentes ao contexto do estágio, visando o seu aperfeiçoamento.

- realimentar o currículo do curso.

**Do Regime Escolar.**

**Matrícula.**

O aluno do Curso de Engenharia de Transportes e Logística para se matricular na disciplina de Estágio Obrigatório deverá ter concluído no mínimo 3000h/aula (75% do curso) no dia da matrícula.

Para efetivação da matrícula o aluno deverá entregar na Coordenação do Curso a “Declaração de Professor Orientador de Estágio Obrigatório”, devidamente preenchida e assinada pelo provável professor orientador.

O número máximo de estagiários orientados simultaneamente por cada professor orientador não pode ultrapassar oito alunos.

**Períodos de estágio.**

O estágio poderá se desenvolvido nos seguintes períodos:

**a) Semestre letivo regular.**

As atividades acadêmicas, inerentes ao desenvolvimento do estágio obedecerão, neste caso, integralmente, ao disposto no calendário escolar da UFSM.

**b) Semestre letivo não regular iniciará em qualquer mês do ano e prolongar-se-á por um período de no mínimo 12 semanas.**

A matrícula será efetuada sempre antes da realização do estágio, junto à Coordenação do Curso até o segundo dia útil após o término do período da publicação do aproveitamento escolar do semestre letivo anterior.

O envio do requerimento da matrícula, ao DERCA pelo Coordenador do Curso, será feito até 2 (dois) dias após o término do período de matrícula. O Coordenador de Curso enviará ao DERCA, num prazo de até 6 (seis) dias úteis após o início das aulas do semestre letivo regular, a listagem normal dos estagiários, com as respectivas cargas horárias da disciplina-estágio a serem desenvolvidas ao longo do semestre.

**Frequência.**

A frequência exigida será regimental da UFSM, ou seja, 75 %, devendo, no entanto, o estagiário submeter-se, ainda, no que diz respeito à assiduidade, às exigências dos campos de estágio.

**Jornada de trabalho.**

A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a UFSM, a parte concedente e o aluno estagiário, sem ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. Para o estagiário que desenvolva atividades nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que possa ser acordada. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**Sistema de Avaliação.**

Será constituída por:

a) uma avaliação correspondente à análise do desempenho do estagiário, a cargo do professor orientador, com base no parecer do supervisor, à qual será atribuído peso 4 (quatro);

b) uma verificação com base no relatório apresentado, à qual será atribuído peso 4 (quatro);

c) uma verificação com base na defesa do relatório das atividades desenvolvidas, à qual será atribuído peso 2 (dois). O tempo fica restrito a 20 minutos para apresentação e 10 minutos para arguição de cada membro da banca.

A aprovação na disciplina, a par da frequência mínima exigida, será concedida ao aluno que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco), resultante da aplicação da média aritmética ponderada às notas das verificações de conhecimento que compõem o respectivo sistema de avaliação.

Não haverá exames de recuperação para os alunos que não lograrem aprovação na disciplina, nos moldes acima descritos, devendo os mesmos, em tais circunstâncias, cursar novamente a referida disciplina.

O estagiário deverá apresentar à Banca Examinadora 3 (três) cópias impressas e encadernadas do relatório final do estágio com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para a defesa.

As conclusões e sugestões deverão refletir o conhecimento que o estagiário possui na(s) área(s) objeto do estágio.

Por ocasião da avaliação do relatório (itens b e c do sistema de avaliação) será constituída uma banca examinadora, composta pelo professor orientador, que a preside e mais 2 (dois) avaliadores e um suplente (docente), sendo, no mínimo, 1 (um) docente representante da UFSM ou convidado de outra Instituição de Ensino Superior. O outro avaliador poderá ser um profissional de nível superior de área afim ou correlata ao estágio. A Banca será organizada pelo professor orientador, que marcará a data e providenciará local e infraestrutura necessários. Também, deverá registrar a defesa em ata, cujo modelo será disponibilizado pela Coordenação do Curso. Em anexo a ata deverá seguir o Parecer do Supervisor na Empresa.

Será responsabilidade do professor orientador o lançamento da nota final da disciplina no sistema acadêmico, bem como entregar na Coordenação do Curso a Ata original da banca que realizou a avaliação do respectivo estágio.

**Oferta da disciplina.**

O oferecimento da disciplina-estágio, via sistema, far-se-á sem a fixação de horário, devendo o mesmo ser estabelecido apenas em nível do campo de realização do mesmo.

**Da Supervisão e Orientação.**

A supervisão das atividades do estágio será realizada por funcionários do quadro de pessoal da empresa do campo de estágio com conhecimento na área específica de atuação do curso.

A orientação das atividades do estágio será realizada por docentes lotados no Campus de Cachoeira do Sul com conhecimento na área específica de atuação do curso.

**Atribuições do Colegiado do Curso**

Compete ao Colegiado do Curso de Engenharia de Transportes e Logística:

a) promover ações que integrem o Projeto Pedagógico do Curso às demandas de mercado referentes a estágios obrigatórios e ao futuro profissional do egresso;

b) acompanhar as necessidades dos alunos e das empresas de atuação dos estágios, incentivando a criação de novos convênios, se necessário;

c) compor a nominata dos professores orientadores e resolver os casos em que não existir orientador disponível para o aluno solicitante;

d) examinar as questões suscitadas pelos supervisores, orientadores e estagiários, quando necessário;

e) manter contato permanentemente com os professores orientadores, procurando dinamizar o funcionamento do estágio;

f) avaliar as condições de exequibilidade do estágio, bem como as atividades curriculares desenvolvidas com a participação dos supervisores, orientadores e/ou estagiários;

g) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios dos alunos do curso, que informação global sobre a validade do estágio. Para a realização da avaliação deverão ser levados em consideração aspectos, tais como os ligados à infraestrutura do campo de estágio, às respectivas atividades de supervisão e orientação, bem como às do próprio estagiário. Serão informantes, para o necessário levantamento de dados, os responsáveis pelos campos de estágio e os orientadores.

Todas as decisões referentes às atribuições do Colegiado do Curso deverão ser tomadas a partir de consultas ao Núcleo Docente Estruturante do curso.

**Atribuições da Coordenação do Curso de Engenharia de Transportes e Logística.**

Compete à Coordenação do Curso:

a) celebrar o termo de compromisso com o aluno e com a parte concedente do estágio;

b) sugerir professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio dentre a nominata estabelecida, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, sendo facultada ao professor sugerido a aceitação da orientação de estágio;

c) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

d) orientar a matrícula dos alunos estagiários;

e) manter contatos com os campos de estágio, providenciando a assinatura de convênios de acordo com as necessidades do curso.

As atuações específicas realizadas pela Coordenação do Curso em relação com os estágios deverão ser informadas ao Colegiado do Curso e, se for necessário, contar com parecer prévio do Núcleo Docente Estruturante.

**Atribuição do orientador.**

Compete ao docente orientador do estágio:

a) aprovar ou propor alterações no plano de estágio elaborado pelo estagiário e supervisor;

b) supervisionar e orientar as atividades de estágio e avaliar o estagiário em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa da disciplina de estágio;

c) presidir a banca examinadora de avaliação da defesa formal do estágio;

d) responsabilizar-se pela ata da defesa formal do estágio;

e) acompanhar na elaboração do relatório de estágio e o cumprimento dos prazos de entrega estabelecido;

f) manter a Coordenação do Curso informada sobre questões pertinentes ao desenvolvimento do mesmo.

**Atribuições do supervisor.**

Compete ao supervisor do estágio:

a) participar na elaboração do plano de estágio junto com o estagiário;

b) assistir o estagiário, visando o efetivo desenvolvimento das atividades propostas no plano de estágio ofertando instalações e equipamentos que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural adequadas;

c) providenciar, caso a responsabilidade for assumida pela empresa, a contratação em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

d) informar ao professor orientador sobre a situação do estagiário, quando solicitado;

e) opinar sobre o desempenho do estagiário e entregar, ao término do estágio, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**Direitos do Estagiário.**

São direitos do estagiário:

a) Escolher o campo de estágio e colocá-lo à apreciação da Coordenação do Curso;

b) receber orientação para realizar as atividades previstas no programa de ensino da disciplina-estágio;

c) recorrer, fundamentando a petição, de qualquer decisão do supervisor ou orientador ou por sua insatisfação com o desenvolvimento do estágio, respeitando a hierarquia funcional;

d) apresentar sugestões que sirvam para o aprimoramento do estágio;

e) estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o desenvolvimento da disciplina-estágio, conforme legislação vigente.

**Deveres do Estagiário.**

São deveres do estagiário:

a) conhecer e cumprir as Normas de Estágio;

b) providenciar a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, após ter consolidada a matrícula, juntamente com o respectivo professor orientador, devendo entregá-los para controle, registro e arquivo na Coordenação do Curso;

b) elaborar com o supervisor ou orientador o plano de estágio;

c) cumprir integralmente o plano de estágio e respeitar as normativas de funcionamento do campo de estágio;

d) elaborar e entregar o relatório de estágio, em três vias, e fazer a defesa do mesmo;

f) comunicar imediatamente ao orientador sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;

g) zelar pelo bom desenvolvimento do estágio, mantendo um elevado padrão de comportamento e de relações humanas;

h) guardar sigilo de tudo que disser respeito a documentos/projetos de uso exclusivo dos campos de estágio.

**Das Disposições Gerais.**

As presentes normas poderão ser modificadas por iniciativa do Colegiado do Curso, obedecidos os trâmites legais vigentes.

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Transportes e Logística, considerando o parecer do Núcleo Docente Estruturante do Curso.